



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Telefone: (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de janeiro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para a Unidade de Saúde Jardim Primavera e para o Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste.

A aquisição desses equipamentos médicos hospitalares se faz necessária para o atendimento aos pacientes nos cuidados médicos e na prestação de apoio às situações de emergência, também atuam nos serviços de internação e ambulatorial oferecidos pelo hospital e o pela Unidade de saúde.

Os equipamentos atuais que estão na Unidade hospitalar estão apresentando problemas, deixando em risco seu uso na emergência, podendo não responder devidamente quando necessário, além de serem equipamentos antigos.

Na Unidade de Saúde Jardim Primavera há à necessidade de um DEA para uso emergencial e hoje não temos disponibilidade deste equipamento.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim possamos adquirir os melhores equipamentos.

Informo que os itens contidos abaixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, e todas estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

Conselho

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	<p>Cardioversor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masimo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). - Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J , escalonável (100 – 150 – 200). - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático 	2	31.890,00	63.780,00

		<p>programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo ou Nellcor. - Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. - Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). - Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 ou IP 55. - Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro. - Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. - Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. <p>Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.</p>			
02	UN	<p>Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; - Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; 	3	17.630,00	52.890,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria; - Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; - Possuir configuração segundo o protocolo internacional atual. 			
03	UN	<p>Carro maca hidráulica:</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelenburg e Reverso do Trendelenburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. <p>Dimensões:</p> <p>Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm</p>	1	14.382,00	14.382,00

		Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg - inox.			
04	UN	<p>Bomba de Infusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Bomba de infusão peristáltica linear -Simples de operar, com programação interativa e intuitiva -Vazão: <ul style="list-style-type: none"> • Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h • Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h <p>Volume limite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9999,9 ml <p>Tempo limite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9999,9 ml <p>Equipo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Específico para bomba de infusão <p>Programações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MI/h x volume limite • Tempo x volume limite • Peso x concentração x dose (opções kg e g) <p>Pressão de oclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programável de 150 – 900 mmhg • Programável de 20 – 120 kpa <p>Funções especiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória da última infusão • Titulação • Balanço hídrico • Escolha de equipo macro/micro gotas • Zerar volume sem interromper a infusão • Ajuste volume alarme • Ajuste de kvo • Ajuste de bolus • Ajuste de oclusão • Purga • Escolha de idioma (português, inglês, espanhol) • Bloqueio teclado • Biblioteca de drogas <p>KVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • programável de 0,1 a 3,0 m/h 	2	10.153,00	20.306,00

	<p>Bolus:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável) • Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável) <p>Desvio da vazão com equipo padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • +/- 5% da vazão programada <p>Detector de ar na linha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral) • Modo Adulto: sensibilidade de 250µL • Modo Infantil: sensibilidade de 150ML <p>Pré-alarmes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fim de bateria • Fim de infusão • Balanço hídrico <p>Alarmes visuais e/ou sonoros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vazão livre • Funcionamento em kvo • Oclusão • Equipo errado • Ar-na-linha • Porta aberta • Ausência de gotejamento (frasco vazio) • Infusão completa • Bateria baixa • Espera <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 110 – 230V, 50/60 Hz <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recarregável NiMH; <p>nomia: 6 horas a 25 ml/h</p>		
--	---	--	--

VALOR ESTIMADO R\$ 151.358,00

Garcia K. Ticianelli

RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

E HOSPITALARES LTDA - ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309

Sala 2 - Bonsucesso

CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p>Cardioversor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou ímãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masímo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entrega após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). 	2	R\$ 31.831,80	R\$ 63.663,60

2	<p>Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná.</p> <p>A. Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; - Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria; - Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa - Possuir configuração segundo o protocolo internacional atual. 	3	R\$ 18.467,68	R\$ 55.403,04
3	<p>Carro maca hidráulica:</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelenburg e Reverso do Trendelenburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. <p>Dimensões:</p> <p>Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm</p> <p>Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm</p> <p>Carga máxima do Paciente: 200 kg</p> <p>Carga máxima de Trabalho: 230 kg</p> <p>- inox.</p>	1	R\$ 15.067,36	R\$ 15.067,36

4	<p>Bomba de Infusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Bomba de infusão peristáltica linear -Simples de operar, com programação interativa e intuitiva -Vazão: <ul style="list-style-type: none"> • Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h • Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Volume limite: <ul style="list-style-type: none"> • 9999,9 ml Tempo limite: <ul style="list-style-type: none"> • 9999,9 ml Equipo: <ul style="list-style-type: none"> • Específico para bomba de infusão Programações: <ul style="list-style-type: none"> • MI/h x volume limite • Tempo x volume limite • Peso x concentração x dose (opções kg e g) Pressão de oclusão: <ul style="list-style-type: none"> • Programável de 150 - 900 mmhg • Programável de 20 - 120 kpa Funções especiais: <ul style="list-style-type: none"> • Memória da última infusão • Titulação • Balanço hídrico • Escolha de equipo macro/micro gotas • Zerar volume sem interromper a infusão • Ajuste volume alarme • Ajuste de kvo • Ajuste de bolus • Ajuste de oclusão • Puraç 	2	R\$ 13.306,70	R\$ 26.613,40
			R\$	160.747,40

*Valores incluso frete e impostos

*Validade da Cotação : 15 dias

* Entrega: Conforme solicitação

* Pagamento: 30 dias após entrega

Guarapuava, 25 de Janeiro de 2023

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87

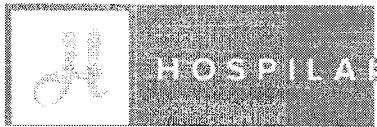
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

E HOSPITALARES LTDA - ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309

Sala 2 - Bonsucesso

CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS:****PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.**

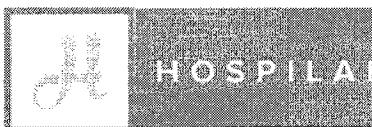
A empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, 2850 Sala A – CEP: 86.200-000 Ibirapuã – PR e - mail: hospilabhospitalar@gmail.com através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade nº 7.980.715-0, e do CPF nº 048.036.179-70, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Descrição materiais	UND	QTD.	Marca/ Modelo	V. Unitário	Valor Total
01	Cardioversor - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (máximo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). - Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J , escalonável (100 – 150 – 200). - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento oferecido deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Máximo ou Nellcor. - Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pleismografia e barra de pulso. - Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). - Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 ou	UN	2	NIHON KOHDEN	34.900,00	69.800,00

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibirapuã – Paraná

e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155



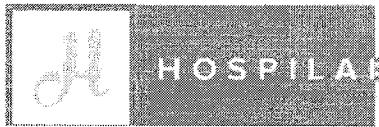
Comércio de Materiais Hospitalares

2

	IP 55. - Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro. - Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. - Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.					
02	Desfibrilador Externo Automático Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná. A. Características Mínimas: - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; - Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria; - Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; - Possuir configuração segundo o protocolo internacional atual.	UN	03	NIHON KOHDEN AED 3100	9.500,00	28.500,00
03	Carro maca hidráulica: Características Gerais: - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelenburg e Reverso do Trendelenburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. Dimensões: Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg	-	-	-	-	-

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibiporã – Paraná
e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155



Comércio de Materiais Hospitalares

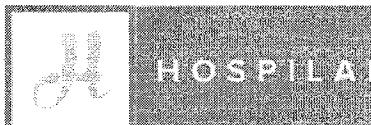
3

- inox.						
04	Bomba de Infusão: -Bomba de infusão peristáltica linear -Simples de operar, com programação interativa e intuitiva -Vazão: <ul style="list-style-type: none">• Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h• Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Volume limite: <ul style="list-style-type: none">• 9999,9 ml Tempo limite: <ul style="list-style-type: none">• 9999,9 ml Equipo: <ul style="list-style-type: none">• Específico para bomba de infusão Programações: <ul style="list-style-type: none">• ml/h x volume limite• Tempo x volume limite• Peso x concentração x dose (opções kg e g) Pressão de oclusão: <ul style="list-style-type: none">• Programável de 150 – 900 mmhg• Programável de 20 – 120 kpa Funções especiais: <ul style="list-style-type: none">• Memória da última infusão• Titulação• Balanço hídrico• Escolha de equipo macro/micro gotas• Zerar volume sem interromper a infusão• Ajuste volume alarme• Ajuste de kvo• Ajuste de bolus• Ajuste de oclusão• Purga• Escolha de idioma (português, inglês, espanhol)• Bloqueio teclado• Biblioteca de drogas KVO: <ul style="list-style-type: none">• programável de 0,1 a 3,0 m/h Bolus: <ul style="list-style-type: none">• Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável)	UN	02	MK	7.000,00	14.000,00

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibirapuã – Paraná

e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155



Comércio de Materiais Hospitalares

4

	<ul style="list-style-type: none"> Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável) <p>Desvio da vazão com equipo padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> +/- 5% da vazão programada <p>Detector de ar na linha:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral) Modo Adulto: sensibilidade de 250µL Modo Infantil: sensibilidade de 150µL <p>Pré-alarmes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fim de bateria Fim de infusão Balanço hídrico <p>Alarmes visuais e/ou sonoros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Vazão livre Funcionamento em kvo Oclusão Equipo errado Ar-na-linha Porta aberta Ausência de gotejamento (frasco vazio) Infusão completa Bateria baixa Espera <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> 110 – 230V, 50/60 Hz <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recarregável NiMH; <p>Autonomia: 6 horas a 25 ml/h</p>				
--	--	--	--	--	--

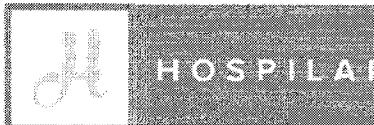
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 112.300,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

Local de Entrega: A entrega dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibiporã – Paraná
e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155



Comércio de Materiais Hospitalares

5

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão nota fiscal.

Ibiporã, 13 de janeiro de 2023.

HOSPILAB

Assinado de forma
digital por HOSPILAB
HOSPITALAR
EIRELI:31531928000126
Dados: 2023.01.13
10:19:01 -03'00'

HOSPITALAR
EIRELI:31531
928000126

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
FERNANDO FERRAZ ARRUDA
CPF: 048.036.179-70
RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

Av. dos Estudantes, 2850 – Sala A CEP: 86.200-000 - Ibiporã – Paraná

e-mail: hospilabhospitalar@gmail.com - CNPJ: 31.531.928/0001-26 - Telefone: (43) 3158-1155

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS

VALIDADE DA COTAÇÃO 20 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGTO: 30 DIAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cardioversor - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (máximo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão).	2		R\$ 28.938,00	R\$ 57.876,00

<p>Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J , escalonável (100 – 150 – 200). - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo ou Nellcor. - Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. - Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). - Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 				
<p>Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. - Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual. 				

2	<p>Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, para uso nos atendimentos do SAMU Sudoeste do Paraná.</p> <p>A. Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; - Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 	3		R\$ 16.788,80	R\$ 50.366,40
3	<p>Carro maca hidráulica:</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelenburg e Reverso do Trendelenburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. <p>Dimensões:</p> <p>Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm</p> <p>Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm</p> <p>Carga máxima do Paciente: 200 kg</p> <p>Carga máxima de Trabalho: 230 kg</p> <p>- inox.</p>	1		R\$ 13.697,60	R\$ 13.697,60

	<p>Bomba de Infusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Bomba de infusão peristáltica linear -Simples de operar, com programação interativa e intuitiva <p>-Vazão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h • Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h <p>Volume limite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9999,9 ml <p>Tempo limite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9999,9 ml <p>Equipo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Específico para bomba de infusão <p>Programações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ml/h x volume limite • Tempo x volume limite • Peso x concentração x dose (opções kg e g) <p>Pressão de oclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programável de 150 – 900 mmhg • Programável de 20 – 120 kpa <p>Funções especiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória da última infusão • Titulação • Balanço hidrico • Escolha de equipo macro/micro gotas • Zerar volume sem interromper a infusão • Ajuste volume alarme • Ajuste de kvo • Ajuste de bolus • Ajuste de oclusão • Purga 	2		R\$ 12.097,00	R\$ 24.194,00
--	--	---	--	---------------	---------------

<ul style="list-style-type: none"> Biblioteca de drogas <p>KVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> programável de 0,1 a 3,0 m/h <p>Bolus:</p> <ul style="list-style-type: none"> Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável) Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável) <p>Desvio da vazão com equipo padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> +/- 5% da vazão programada <p>Detector de ar na linha:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral) Modo Adulto: sensibilidade de 250µL Modo Infantil: sensibilidade de 150µL <p>Pré-alarms:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fim de bateria Fim de infusão Balanço hídrico <p>Alarms visuais e/ou sonoros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Vazão livre Funcionamento em kvo Oclusão Equipo errado Ar-na-linha Porta aberta Ausência de gotejamento (frasco vazio) Infusão completa Bateria baixa Espera <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> 110 – 230V, 50/60 Hz 			
	R\$	146.134,00	

Valor total R\$

Cascavel 20 de Janeiro de 2023.

Sommer Juvenil S/A
Eco Farmas Comércio de Medicamentos Eireli.

55.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA 12 DE JULHO, 830
CENTRO - CEP 28010-040

PARANÁ



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

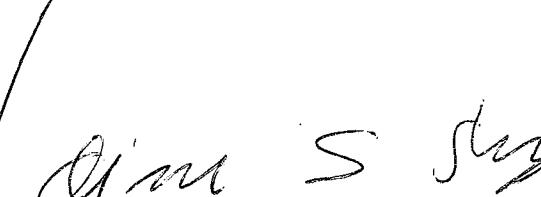
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Dianete do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2944	0501	10	302	24	2	23	3304	449052080000

VALOR PREVISTO R\$ 151.358,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de fevereiro de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de fevereiro de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de fevereiro de 2023.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2023 até as 08h30min do dia 07 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de março de 2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 07 de março de 2023, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 10/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 988177

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-llicitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativos e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao conselente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou photocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2944	0501	10	302	24	2	23	3304	449052080000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-llicitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 988177.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-llicitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo Randômico (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote é o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser descremada minuciosamente o **objeto cotado**, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço/TOTAL POR LOTE.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão).
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
- 15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.
- 17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

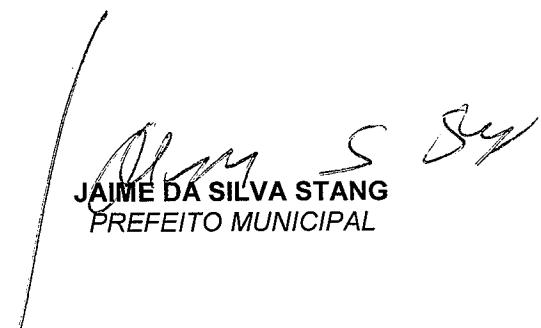
poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARDIOVERSOR - Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. - Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. - As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. - Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão (masimo ou nellcor), pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). - Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. - Circuito protegido contra desfibrilação. - Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. - Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. - Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. - Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). - Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos. Anular carga manual, e	UN	2	31.890,00	63.780,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. - Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J , escalonável (100 – 150 – 200). - Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. - Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passos. - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento oferecido deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo ou Nellcor. - Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. - Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). - Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 ou IP 55. - Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparamétrico. - Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. - Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.				
2	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Gerais: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Características Mínimas: - Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; - Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; - Capacidade de aplicar choques em até 200 joules;	UN	3	17.630,00	52.890,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	- Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; - Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; - Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; - Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; - Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; - Tela e display de cristal líquido (LCD); - Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; - Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; - Carregador interno de bateria; - Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; - Possuir configuração segundo o protocolo internacional atual.					
3	CARRO MACA HIDRÁULICA Características Gerais: - Movimentos: Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados, com sistema Trendelenburg e Reverso do Trendelenburg acionados manualmente através do pistão hidráulico; - Rodas de 6", em termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em diagonal. - Leito em aço carbono pintura eletrostática a pó de 2 mm de espessura. - Com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos de plástico emborrachado - Grades em aço carbono em sistema escamoteável com pintura eletrostática a pó, e varões em inox. - Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito. - Suporte em aço inox com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispondo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. - Colchonete revestido em courvim padrão D-28 nas dimensões do leito. Dimensões: Medidas do Leito: C=1800 mm x L=600 mm x A=670 mm 960 mm Medidas Totais: C=1900 mm x L=670 mm x A=960 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg - Inox.	UN	1	14.382,00	14.382,0000	
4	BOMBA DE INFUSÃO -Bomba de infusão peristáltica linear	UN	2	10.153,00	20.306,00	

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

-Simples de operar, com programação interativa e intuitiva

-Vazão:

- Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h
- Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h

Volume limite:

- 9999,9 ml

Tempo limite:

- 9999,9 ml

Equipo:

- Especifico para bomba de infusão

Programações:

- Ml/h x volume limite
- Tempo x volume limite
- Peso x concentração x dose (opções kg e g)

Pressão de oclusão:

- Programável de 150 – 900 mmhg
- Programável de 20 – 120 kpa

Funções especiais:

- Memória da última infusão
- Titulação
- Balanço hídrico
- Escolha de equipo macro/micro gotas
- Zerar volume sem interromper a infusão
- Ajuste volume alarme
- Ajuste de kvo
- Ajuste de bolus
- Ajuste de oclusão
- Purga
- Escolha de idioma (português, inglês, espanhol)
- Bloqueio teclado
- Biblioteca de drogas

KVO:

- Programável de 0,1 a 3,0 m/h

Bolus:

- Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável)
- Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável)

Desvio da vazão com equipo padrão:

- +/- 5% da vazão programada

Detector de ar na linha:

- Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral)
- Modo Adulto: sensibilidade de 250µL
- Modo Infantil: sensibilidade de 150ML

Pré-alarmes:

- Fim de bateria
- Fim de infusão
- Balanço hídrico

Alarmes visuais e/ou sonoros:

- Vazão livre
- Funcionamento em kvo
- Oclusão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

<ul style="list-style-type: none">• Equipo errado• Ar-na-linha• Porta aberta• Ausência de gotejamento (frasco vazio)• Infusão completa• Bateria baixa• Espera <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 110 – 230V, 50/60 Hz <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recarregável NiMH;• Autonomia: 6 horas a 25 ml/h				
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 151.358,00		

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R\$ 151.358,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Os equipamentos deverão ser de acordo com o descriptivo constante no termo de referência do edital, ficando resguardado o direito do Município de recusar no momento da entrega ou posteriormente, o equipamento que não atenda as especificações presentes no termo de referência do edital.

3.3. As empresas vencedoras de certame, deverão enviar a proposta ajustada com a marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive encaminhar juntamente a ficha técnica com as especificações do bem.

3.4. Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

3.5. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

3.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

3.7. Caso o departamento solicite, a contratada deverá enviar um técnico para demonstrar o funcionamento do equipamento.

3.8. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 10/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
Valor Total		R\$ _____				

Valor total da proposta: R\$ _____.
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PAGAMENTO: Conforme Edital

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

A empresa , CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF
nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.
[Handwritten signature]

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 10/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.
[Handwritten signature]

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Os equipamentos deverão ser de acordo com o descritivo constante no termo de referência do edital, ficando resguardado o direito do Município de recusar no momento da entrega ou posteriormente, o equipamento que não atenda as especificações presentes no termo de referência do edital. As empresas vencedoras de certame, deverão enviar a proposta ajustada com a marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive encaminhar juntamente a ficha técnica com as especificações do bem. Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado. Caso o departamento solicite, a contratada deverá enviar um técnico para demonstrar o funcionamento do equipamento.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$....., (.....), aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2944	0501	10	302	24	2	23	3304

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023– Processo Licitatório nº 24/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo Fisco, pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes agradar, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

prazo contratual para fornecimento do objeto.

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Llicitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2023. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Llicitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2023, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Llicitação nº. 10/2023, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.* (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de fevereiro de 2023.

JULIANA MARA NESPOLO
NESPOLI:0083
2673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de março de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 07 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2805

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 07 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod407957

certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Contratação de serviço de LAVANDERIA por registro de preço pelo prazo de 12 meses, que visam atender as demandas de higienização de uniformes esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. Valor máximo: R\$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais). Abertura: 08h30min do dia 09/03/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparéncia, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de fevereiro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

16854/2023

Nova Esperança

PUBLICA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público para o cargo de Agente de Vídeo Automotor. Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568> e, no Departamento de Gestão de Pessoas (RH), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, Avenida Rocha Pombo, nº.1.453, telefone (44) 32525-4545.

Nova Esperança, 23 de fevereiro de 2023.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

16527/2023

PUBLICA O RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº.008/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Resultado da Prova de Aptidão Física do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Bombeiro Comunitário, conforme especificado no Edital que se encontra anexo junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568>. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, situada na Avenida Rocha Pombo, nº.1.453 Centro, telefone (44) 3252-4545, Ramal 03.

Nova Esperança, 22 de fevereiro de 2023.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

16520/2023

ALTERA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº.008/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público para o cargo de Bombeiro Comunitário. Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568> e, no Departamento de Gestão de Pessoas (RH), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, Avenida Rocha Pombo, nº.1.453, telefone (44) 32525-4545.

Nova Esperança, 22 de fevereiro de 2023.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

16530/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de

março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinada à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 07 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

16134/2023

Nova Laranjeiras

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que irá requerer ao IAT Autorização Ambiental para construção de ponte de concreto armado a ser implantada sobre o leito do Rio Cascudo, no limite entre o Município de Nova Laranjeiras com Município de Diamante do Sul/PR.

16780/2023

Novo Itacolomi

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2023 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar no período de 24 de Fevereiro de 2023 à 27 de Março de 2023, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS – MÉDICO CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICA E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 24 de Fevereiro de 2023, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi.

Novo Itacolomi, 23 de Fevereiro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

16805/2023

Ourizona

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 - UASG 987729

OBJETO DO CERTAME: contratação de empresa para fornecimento de calcário dolomítico à granel para distribuição gratuita a famílias de agricultores que trabalham em regime de economia familiar de Ourizona conforme convênio firmado nº 274/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve RETIFICAR PARCIALMENTE o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 02/2023), conforme segue:

1 – Retificação da quantidade e valor total

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃOREF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de mecânica, a ser empregada na manutenção dos veículos pesados, veículos leves, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários, que compõem a frota do município de Pranchita.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 19.160.885/0001-14,
2	NELSON PERSZEL ME - CNPJ Nº 81.036.949/0001-43
3	JOÃO PAULO KAKTIN - CNPJ Nº 19.732.146/0001-50
4	GABRIELA HOLLEN BERTOCCHI ME - CNPJ Nº 48.724.526/0001-40
5	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
6	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 00.778.049/0001-70
7	GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
8	AUTO PEÇAS FRONTEIRA LTDA - CNPJ Nº 29.643.659/0001-48
9	LUIS GUSTAVO SANDERS 00747169993 - CNPJ Nº 14.702.802/0001-58

Comunica ourosmos, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita, 17 de fevereiro de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro
VILSON IACHINSKI - Membro

NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elio Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, em favor de:

Empresa: DEDETIZADORA BRIOLIMP LTDA

CNPJ nº: 10.636.457/0001-40

Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pranchita, 22 de fevereiro de 2023. ELOI NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.llicitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 07 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito MunicipalDIRCEU BONIN
PregoeiroESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores		Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Multa	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	I	CONTRATANTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA, com capacidade para ministrar cursos de capacitação para famílias acolhedoras, consistindo em preparar as famílias para a execução do acolhimento e proteção das crianças e adolescentes com direitos violados.	1	1	CONTRATANTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA, com capacidade para ministrar cursos de capacitação para famílias acolhedoras, consistindo em preparar as famílias para a execução do acolhimento e proteção das crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem operações de acolhimento e família acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos	1,00	10.305,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 17/02/2023.
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30.572/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/03/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto - Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, ou pelo site www.pmsas.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3563-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:15 horas.Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 22 de fevereiro de 2023.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente C. P. L.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal em Exercício , Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br. Demais informações (fones) (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao01@pmsas.pr.gov.br.Santo Antônio do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2023.
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal, em exercício
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 - Concorrência nº 3/2022

OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias. Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidronutrições e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scalon, no bairro Princesa Isabel.

MATRÍCULA 21803, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 18/10/2023 EXECUÇÃO ATUAL: 18/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

Pela contratante: SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal, em exercício e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Tomada de preços nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

EXECUÇÃO ATUAL: 06/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 11.138,82 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXECUÇÃO ATUAL: 17/07/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Clair B. Tesser - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Tomada de preços nº 7/2022

OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimento, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

EXECUÇÃO ATUAL: 13/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - Processo dispensa nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI - CNPJ Nº 31.812.156/0001-09

Representante: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI - CPF nº 913.250.219-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias

Inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.

VALOR TOTAL: R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 16/02/2024

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 48.749.155/0001-51

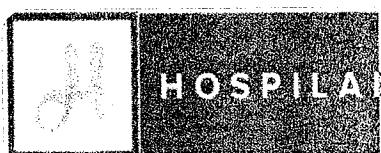
Representante: TATIANE CRISTINA DE JESUS - CPF nº 057.788.666-58

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais) - VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Comercio de Materiais Hospitalares

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro Dirceu Bonin e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 10/2022 – Processo Licitatório Nº 24/2023.

Objeto: Constitui o objeto da presente a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **HOSPI LAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibirapuã/PR, e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

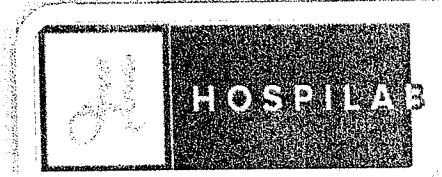
A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I – Termo de Referência* pelo nosso departamento técnico, constatamos que os descriptivos

HOSPI LAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibirapuã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



dos itens **1 (Cardiovorsor)** e **2 (Desfibrilador Externo Automático – DEA)** estão **DIRECIONADOS**, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descriptivo do item **1 (Cardiovorsor)** está direcionado para o modelo **CARDIOMAX** da marca **INSTRAMED**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Já para o item **2 (Desfibrilador Externo Automático – DEA)**, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descriptivo está direcionado para o modelo **I.ON** também da marca **INSTRAMED**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Informamos ainda, que essas especificações estão defasadas, necessitando urgente de atualizações e de retirar os aspectos que direcionam os descriptivos.

Conforme verificado, incluir exigências onde favorece apenas um equipamento de marca e modelo restritiva infringe o **artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, DIRECIONANDO o equipamento para uma única marca aceitável.

Lembrando que esses equipamentos *monitoram e salvam vidas*, cruciais para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, esses equipamentos necessitam de características físicas e técnicas importantes e reais, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de equipamentos essenciais para o cuidado de vidas.

*****Solicitamos respeitosamente que esses descriptivos sejam revistos, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!**

Por essa razão, os descriptivos deverão ser *retificados* para uma “ampla participação” dos itens.

Solicitamos que os descriptivos sejam revistos com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de equipamentos que salvam vidas!

Conforme previsto em Lei (artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem os descriptivos presentes no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

HOSPI LAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que os descriptivos dos itens **1 (Cardiovorsor)** e **2 (Desfibrilador Externo Automático – DEA)** sejam retificados com algumas alterações, para abranger mais marcas para os equipamentos e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

Caso julgue necessário, deixaremos abaixo sugestivos de descriptivos para os equipamentos. Esses sugestivos são aprovados em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.

Sugestivo p/ o item 1:

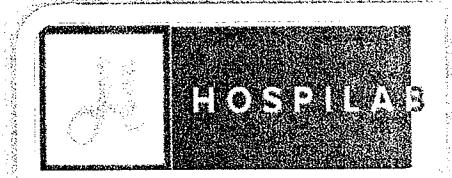
CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA

Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibirapu/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155



Comercio de Materiais Hospitalares

assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de freqüência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pleismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

Sugestivo p/ o item 2:

DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 10 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de

HOSPI LAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: **licitacao.hospitabhospitalar@gmail.com**, Telefone: (43) 3158-1155

Comercio de Materiais Hospitalares

possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descriptivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

DO DIREITO

Conforme acima citado, diante da Lei do artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovação dos equipamentos exigidos em edital deverão possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Vejamos, **artigo 40, inciso VII** da **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993, vejamos:

Art. 40. *O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos, **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

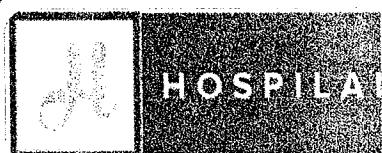
§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustram o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: **licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com**, Telefone: (43) 3158-1155



Comercio de Materiais Hospitalares

irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria dos equipamentos e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

**Nestes Termos,
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 24 de Fevereiro de 2023.



HOSPI LAB HOSPITALAR EIRELI
FERNANDO FERRAZ ARRUDA
 CPF: 048.036.179-70
 RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26

HOSPI LAB HOSPITALAR EIRELI
 AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
 VILA ROMANA - CEP: 86.200-000
 IBIPORÃ - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N°. 95.589.289/0001-32, localizado na Avenida Iguaçu, centro, n°. 750, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO n°. 10/2023, destinado à: **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia **07 de março de 2023**, às 09h00min, está **REVOGADO**, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva, tem-se a necessidade de adequações do Termo de Referência do Edital, sendo assim será encaminhado para o departamento responsável para realizar as adequações necessárias.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ano XII – Edição N° 2808

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N°. 95.589.289/0001-32, localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO n°. 10/2023, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, está REVOGADO, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva, tem-se a necessidade de adequações do Termo de Referência do Edital, sendo assim será encaminhado para o departamento responsável para realizar as adequações necessárias. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de fevereiro de 2023. DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod408231

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BARRACÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/23 de 25 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Barracão- PR Dispõe sobre a Instalação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde. E prescreve as providências que enumera:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023, ATA nº 01/23 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Barracão conforme determinação legal do Decreto Nº 223/2022 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo coordenador Geral o Secretário Municipal de saúde Deyson Matiolo Bugançá e na sua ausência pelo Coordenador adjunto da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Idosos Raio de Luz de Barracão; No dia 16 de março de 2023.

Artigo 4º - A Conferência terá a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Coordenador Geral: Deyson Matiolo Bugançá; II. Coordenador adjunto: Ana Karita Magron; III. Tesoureiro: Cristiane Formagin; IV. Secretaria de Credenciamento: Lefícia Obergen; V. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Cledir Rosani Busato; VI. Relatores: Josiane Vasques dos Santos e Andreia da Silva Ribeiro; VII. Colaboradores: Equipe de ESF Centro: Pamela Verona Muniz, ESF Industrial: Liliane de Goes, ESF Copasa: Janete Missio, ESF Rural: Juliana da Silva de Moraes

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência, durante a Conferência, no Centro de Idosos;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas Quatro (4) Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência,

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1 - ESF Industrial dia 01/03/2023 as 8:30 horas no Centro de Eventos Adriana Riva;

2 - ESF Centro dia 01/03/2023 as 13:30 horas na Pavilhão da Igreja Evangélica;

3 - ESF Rural na Linha Siqueira Belo dia 03/03/2023 às 14 horas; no pavilhão Vilson Cenc;

4 - ESF Copasa dia 08/03/2023 as 13:30 horas no saguão do Posto de saúde;

Artigo 9º - Os problemas levantados nas Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se, Barracão, 25 de janeiro 2023.

ZELIO JOSE VOLPATTO - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barracão/PR

Homologa a Resolução CMS nº 01/2023, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

DEYSON MATIETO BUGANÇÁ - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - PROCESSO N° 12/2023 - RESULTADO**

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 01/2023, de 23 de fevereiro de 2023, do tipo Menor Preço por Lote, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 23 de fevereiro de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.569.289/0001-32, localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO n°. 10/2023, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, cuja sessão de abertura e julgamento ocorrerá no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, está REVOGADO, tendo em vista o pedido de impugnação de apresentado de forma tempestiva, tem-se a necessidade de adequações do Termo de Referência do Edital, sendo assim será encaminhado para o departamento responsável para realizar as adequações necessárias.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais. A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22	R\$ 418.088,02 (quatrocentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e dois centavos)
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11	R\$ 418.468,34 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOEL PADILHA VILSON IACHINSKI NAYARA VICENTE DE CASTRO
Presidente Membro Membro

ESTADO DO PARANÁ -**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.569.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início do acoitamento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de março de 2023 e limite de acoitamento de propostas no dia 10 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 10 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaespaceradosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaespaceradosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n° 07/2023 - Exclusiva ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E ACESSÓRIOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 14 de março de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br](http://pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 27 de fevereiro de 2023, Elio Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 09 de março de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bil.org.br para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bil.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 23 de fevereiro de 2023. Elio Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 28.439.635/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotações				
Exercício da Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 24 de fevereiro de 2023. Elio Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2023**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - CNP: 10.636.457/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotações				
Exercício da Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 27 de fevereiro de 2023. Elio Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo de Chamamento Público n.º 01/2023, ref. Processo de Inexigibilidade n.º 01/2023, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente e do ato convocatório.

Portanto, RATIFICO o processo em epígrafe, que tem por objeto A Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariohisterectomia e orquectomia (castração) de cães, e ADJUDICO o resultado as empresas habilitadas QUALITA AGROVETERINARIA BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 29.739.393/0001-31.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita, 27 de fevereiro de 2023. Elio Nelson Lange - Prefeito Municipal